



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº _____

LEI Nº 590 de 23 de JUNHO de 1.961.

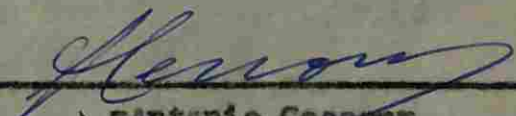
ANTONIO CESCON, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS POR
LEI;.....

....FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

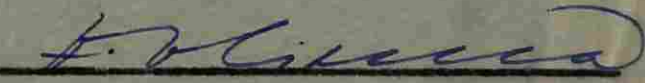
Artigo 1º)- Fica criado no quadro de funcionalismo Munici-
pala um cargo de Bibliotecário, percebendo os -
vencimentos mensais de R\$ 8.160,00 (oito mil cen-
to e sessenta cruzeiros).

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 23 de junho de 1.961.


-Antonio Cescon-
-Prefeito Municipal -

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 23 de
junho de 1.961.


-Fausto Oliveira-
-Secretário-